

PUBLICADO
Em 07/06/2018.
No quadro de avisos do mural da
Prefeitura e site
santafedegoias-go.gov.br

LEI Nº. 562/2018

DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Valério André Vilela Silva
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 054/2018

“Autoriza a distribuição gratuita de brindes nos eventos destinados a população, na forma que especifica e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, o Fundo Municipal de Saúde e de Assistência Social autorizado a promover distribuição gratuita de brindes em eventos destinados à população por ele realizados.

Artigo 2º - O disposto no artigo 1º fica limitado até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) anuais para cobrir despesas desta Lei.

Parágrafo único - As despesas provenientes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos sete dias do mês de junho de 2018.


MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal